

**LEI Nº 2.423/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Cemifido a duu fe que este foi publicado no município  
Prefeitura Municipal de Campina Verde / 1387 940  
Data 30/06/23  
G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
1387 1166 - 143.000

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica desafetado do domínio público o lote de terreno de nº 01 da quadra nº 51A, cadastrado nesta Prefeitura sob o nº NO-21-02-51A-01, com a área total de 185,16m<sup>2</sup>, medindo 12,00 metros de frente para à rua Belo Horizonte; 23,00 metros nos fundos, confrontando com terrenos da quadra 07 do bairro Alvorada; e 30,86 metros de frente para a avenida Pernambuco, conforme croqui em anexo.

**Art.2º** - Fica autorizada a doação do lote descrito no artigo anterior para o Senhor Rui de Freitas Santos, inscrito no CPF sob o nº 928.257.296-04, com a finalidade de proceder à regularização fundiária, em respeito ao princípio constitucional da função social da propriedade.

**Art. 3º** - As despesas de escrituração e registro correrão por conta da beneficiária.

**Art. 4º** - Fica a beneficiária obrigada a averbar a construção existente no lote doado, devendo encaminhar à Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos, cópia da Certidão de Matrícula atualizada, com as respectivas averbações.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 30 de junho de 2023.



**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**